



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**



**Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 003/2022 - SRP

**Tipo:** Menor preço por item

**OBJETO:** Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal do município de São Mateus do Maranhão - MA.

**Habilitação da Empresa:**  
**D L O SILVA - ME**  
**CNPJ N° 39.985.124/0001-09**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAJ043344810



*Daniel Lucas Oliveira Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 055498132015-0 DATA DE EMISSÃO 11/03/2015

NOME DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR SILVA FILHO E EDILA FERNANDA SANTANA OLIVEIRA

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 03/10/1997

DOC. ORDEM NASC. N. 480391 FLS. 221 LIV. 32

CPF 620072743-02  
SAO LUIS-MA  
P-2

*Lucas*  
LUCAS OLIVEIRA OLIVEIRA  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 2008/63

**FABELONATO**  
Rua Riachuelo 103, José Paulo, São Luís-MA  
Tel: (98) 3411-3695 | Whats: (98) 9137-1163 | [fabelonato@ig.com](mailto:fabelonato@ig.com)

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original FELIPE THALYSON SILVA PAIVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Em Test.  da verdade  de Salvo

Poder Judiciário - TJMA - São Luís

AUTENT03101372EQSIKL10HIBK17 06 de Janeiro de 2022 13:14:56 Total 5,69 - Emol. 5,14 - FERC 0,15

FEMP: 0,20 - FADEP 0,20 São Luis-MA Consultado em *06/01/2022*  
selo tjma - rs - dr

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Felipe Thalyson da Silva Paiva*  
Escrivente Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

fls. 988

*ls*

RUBRICA



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **620.072.743-02**

Nome: **DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**

Data de Nascimento: **03/10/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/10/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:44:35** do dia **05/01/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F2AF.1B5A.EEFA.E4EC**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
([/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp](http://Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### D L O SILVA



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 03/10/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06673418839, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 620.072.743-02, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Liberdade, nº 5, Anil, CEP: 65049-241.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **D L O SILVA**, e usará a expressão **COMERCIAL OLIVEIRA** como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País

#### **CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA LIBERDADE, nº 5, ANIL, São Luís - MA, CEP: 65049241.

#### **CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, AÇÚCAR); 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR) 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

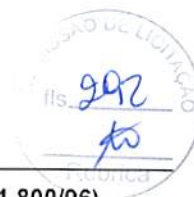
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

#### **CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**D L O SILVA**



**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 25 de novembro de 2020

\_\_\_\_\_  
DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 10:26 SOB N° 21102354682.  
PROTOCOLO: 201106655 DE 02/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005950759. CNPJ DA SEDE: 39985124000109.  
NIRE: 21102354682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.  
D L O SILVA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

# Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 201106663, 201106655
- DATA DO PROTOCOLO: 02/12/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102354682
- ARQUIVAMENTO: 21102354682
- EMPRESA: D L O SILVA



pdf Requerimento do Empresário pdf Solicitação de Enquadramento

< Voltar

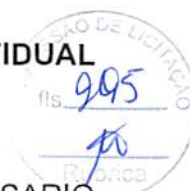
- Subsídios
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Planos
- Municípios
- Municípios Implantes
- Consultas
- Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais  
 Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450  
 ouvidoria@jucema.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
"D L O SILVA"**



**DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 03/10/1997, portador do CPF nº 620.072.743-02, CNH nº 06673418839 DETRAN - MA, residente e domiciliado na RUA Liberdade, nº 05, Anil, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.049-241. Na condição de único sócio da Empresa “**D L O SILVA**” com sede e domicílio na RUA Liberdade, nº 05, Anil, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.049-241, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102354682 em 02/11/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 39.985.124/0001-09, resolve, assim, alterar o Ato de Inscrição mediante a clausula:

**Cláusula 1ª:** A **D L O SILVA** terá como sua sede na RUA ALBERTO FRANCO, Nº 08, VILA DOS NOBRES, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.044-782.

**Cláusula 2ª:** O Capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em quota única, totalmente integralizada, fica alterado para 200.000,00 (duzentos mil reais) em quota única, sendo a diferença de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em quota única, integralizada neste ato em moeda corrente no País.

**A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA ALTERA E CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO.**

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial “**D L O SILVA**” como sua sede na RUA ALBERTO FRANCO, Nº 08, VILA DOS NOBRES, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.044-782.

**Cláusula 2ª:** O Capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula 3ª:** O objeto social é:

**4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

**4723-7/00** - Comércio varejista de bebidas;

**4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

**4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

**4789-0/99**-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (arroz, feijão e açúcar).

**Cláusula 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em 02/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A administração da empresa cabe o Sr. **DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

**Cláusula 6ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª:** Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 8ª:** O Administrador **DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**Cláusula 9ª:** A EMPRESA INDIVIDUAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

**Cláusula 10ª:** Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Cláusula 11ª:** Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

**Cláusula 12ª:** E por estar justo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís - Ma, 03 de Maio de 2021.

**DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**  
Empresário





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 08:28 SOB N° 20210575824.  
PROTOCOLO: 210575824 DE 05/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103136787. CNPJ DA SEDE: 39985124000109.  
NIRE: 21102354682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.  
D L O SILVA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 210575824
- DATA DO PROTOCOLO: 05/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102354682
- ARQUIVAMENTO: 20210575824
- EMPRESA: D L O SILVA

pdf Requerimento do Empresário

< Voltar



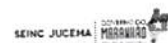
- Cabeçalho Portal
- Serviços
- Logotipo
- Processos
- Filos Crônicas
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consulta informações
- Notificações



(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
"D L O SILVA"**



**DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 03/10/1997, portador do CPF nº 620.072.743-02, CNH nº 06673418839 DETRAN - MA, residente e domiciliado na RUA Liberdade, nº 05, Anil, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.049-241. Na qualidade de empresário da empresa “ **D L O SILVA**” com sede e domicílio na RUA ALBERTO FRANCO, Nº 08, VILA DOS NOBRES, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.044-782, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102354682 em 02/12/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 39.985.124/0001-09, resolve, assim, alterar o Ato de Inscrição mediante a clausula:

**Cláusula 1ª:** O objeto social será:

- 47.12-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 18.21-1/00 - serviços de pré - impressão;
- 33.13-9/99 - manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (maquinas, aparelhos, equipamentos e materiais elétricos);
- 43.21-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.99-1/03 - obras de alvenaria;
- 43.30-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/05 - perfuração e construção de poços de agua;
- 46.49-4/02 - comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico;
- 47.23-7/00 - comercio varejista de bebidas;
- 47.24-5/00 - comercio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.29-6/99 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (arroz, feijão, açúcar e etc);
- 47.51-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/01 - comercio varejista de moveis;
- 47.61-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos;
- 47.73-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.81-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 56.20-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

**A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA ALTERA E CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO.**

**Cláusula 1ª** – A empresa individual gira sob o nome empresarial “**D L O SILVA**” como sua sede na RUA ALBERTO FRANCO, Nº 08, VILA DOS NOBRES, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.044-782.



**Cláusula 2ª:** O Capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula 3ª:** O objeto social é:

47.12-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;  
14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 18.21-1/00 - serviços de pré - impressão;  
33.13-9/99 - manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (maquinas, aparelhos, equipamentos e materiais elétricos);  
43.21-5/00 - instalação e manutenção elétrica;  
43.22-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
43.30-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;  
43.99-1/03 - obras de alvenaria;  
43.30-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;  
43.99-1/05 - perfuração e construção de poços de agua;  
46.49-4/02 - comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico;  
47.23-7/00 - comercio varejista de bebidas;  
47.24-5/00 - comercio varejista de hortifrutigranjeiros;  
47.29-6/99 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (arroz, feijão, açúcar e etc);  
47.51-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
47.54-7/01 - comercio varejista de moveis;  
47.61-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria;  
47.63-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
47.63-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos;  
47.73-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;  
47.81-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
47.89-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório;  
56.20-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;  
62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

**Cláusula 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em **02/12/2020** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A administração da empresa cabe o Sr. **DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou

Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.



**Cláusula 6ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusulas 7ª:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula 8ª:** A EMPRESA INDIVIDUAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

**Cláusula 9ª:** Os casos omissos neste instrumento de alteração serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Cláusula 10ª:** Fica eleito o foro de São Luís/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar justo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís - Ma, 18 de agosto de 2021.

**DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA**  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2021 10:25 SOB N° 20210794658.  
PROTOCOLO: 210794658 DE 26/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107517670. CNPJ DA SEDE: 39985124000109.  
NIRE: 21102354682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2021.  
D L O SILVA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 210794658
- DATA DO PROTOCOLO: 11/10/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102354682
- ARQUIVAMENTO: 20210794658
- EMPRESA: D L O SILVA



📄 pdf Requerimento do Empresário

⬅ Voltar

Sistema Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale conosco

Mapas

Municípios  
implantados

Consultar  
informações

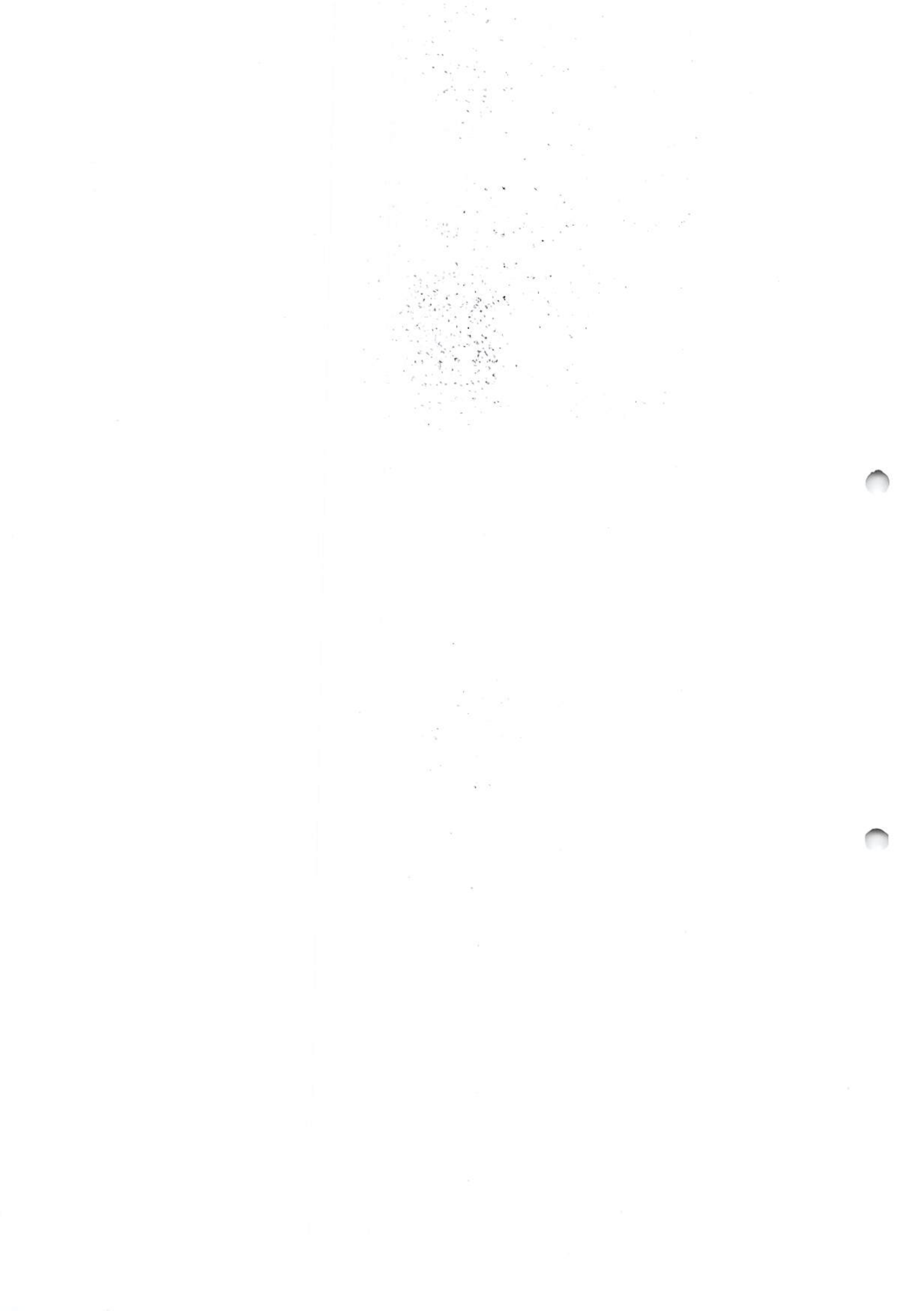
Notificações 🔔



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N.º199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@ajucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@ajucema.ma.gov.br)





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **D L O SILVA**, estabelecido(a) na RUA LIBERDADE, 5, ANIL, São Luís - MA, CEP: 65049-241, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 25/11/2020

---

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 10:26 SOB N° 21102354682.  
PROTOCOLO: 201106663 DE 02/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005950740. CNPJ DA SEDE: 39985124000109.  
NIRE: 21102354682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.  
D L O SILVA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Autenticidade de documentos



- PROTOCOLO: 201106663, 201106655
- DATA DO PROTOCOLO: 02/12/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102354682
- ARQUIVAMENTO: 21102354682
- EMPRESA: D L O SILVA

📄.pdf Requerimento do Empresário 📄.pdf Solicitação de Enquadramento

⬅ Voltar

Subsistema Portal

Serviços

Consultas

Processos

Faqs e Contatos

Manuais

Municípios  
Instâncias

Consultar  
Informações

Notificações 🔔



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juquemama.gov.br





### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 39.985.124/0001-09  
**NOME EMPRESARIAL:** D L O SILVA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Data da consulta: 05/01/2022 08:41:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.985.124/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **D L O SILVA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/12/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

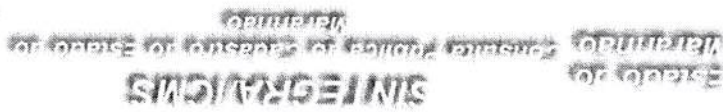
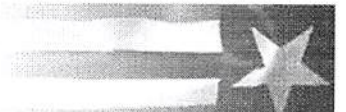
Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF





Resultado da Consulta SINTegra/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 39.985.124/0001-09 Inscrição Estadual: 12.674309-6

Razão Social: D L O SILVA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALBERTO FRANCO

Número: 8 Complemento:

Bairro: VILA DOS NOBRES

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65044782 DDD: Telefone: 32441347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

GNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,

MERCADORIAS E ARMAZENS

CNAES Secundários

Código	Descrição CNAE
4399103	OBRA DE ALVENARIA
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330403	OBRA DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
562104	DOMICILIAR FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANANANTES DOMISSANITÁRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/01/2022

OBRAÇÕES

NFE a partir de 01/04/2010 - (4649402), 01/07/2010 - (1821100), 01/10/2010 - (CNAEs): (1413401), 16/12/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/01/2022

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98276269	39.985.124/0001-09	92120222339426
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
D L O SILVA		
<b>NOME FANTASIA</b>		
COMERCIAL OLIVEIRA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>
R ALBERTO FRANCO Nºmero: 8 Bairro: VILA DOS NOBRES CEP: 65044782, -SAO LUIS-MA		

#### CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS  
620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
331399900 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

#### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
4C55C7071DF38A9155C8DF8F04993DB0



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA

CNPJ:\*

39.985.124/0001-09

Número do Alvará:\*

92120222339426

Código de Autenticidade:\*

4C55C7071DF38A9155C8DF8F04993DB0

Limpar

Verificar

### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

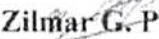
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000088/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma D L O SILVA - Nome Fantasia: COMERCIAL OLIVEIRA - CNPJ N.º:39.985.124/0001-09, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, situada na Rua Alberto Franco, 8, Vila dos Nobres, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 18 de Janeiro de 2022.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jessé Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUARIO: 62007274302  
DATA: 25/01/2022  
HORA: 09:32

INSC. ESTADUAL: 12.674.309-6 D L O SILVA  
ULTIMA ALTERAÇÃO: 11/10/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS: SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS  
CNPJ/CPF: 39.985.124/0001-09  
RAZÃO SOCIAL: D L O SILVA  
NIRE: 21102354682  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/12/2020  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS  
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO  
REGIME DE PAG: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010  
CORREIO ELETRÔNICO: DANIEL87464131@OUTLOOK.COM  
INSC. CENTRALIZADORA: --  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00  
UFRE: 46 - UFR/SÃO LUIS  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO  
CEP: 65044-782  
ENDEREÇO: RUA ALBERTO FRANCO  
COMPLEMENTO: --  
PUNTO DE REFERENC.: SOMENTE PARA ESCRITORIO E PARA  
CIDADE: SAO LUIS  
TELEFONE: (98)3244-1347  
CEP CAIXA POSTAL: --  
FAX: --  
ESTADO: MA  
BAIRRO: VILA DOS NOBRES  
NÚMERO: 8

ENDEREÇO FISCAL  
CEP: --  
ENDEREÇO: RUA ALBERTO FRANCO  
COMPLEMENTO: --  
PUNTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: SAO LUIS  
TELEFONE: (98)3244-1347  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000  
FAX: --  
ESTADO: MA  
BAIRRO: VILA DOS NOBRES  
NÚMERO: 8

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3	3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS
4	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
5	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
6	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
8	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
9	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
10	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
11	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
12	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
13	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
14	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
15	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
16	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
17	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
18	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
19	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
20	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
21	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
22	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMISSANITÁRIOS
23	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
24	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
25	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA
26	1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 62007274302  
 DATA: 25/01/2022  
 HORA: 09:32

### REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA	801 - EMPRESARIO

### AÇÕES JUDICIAIS

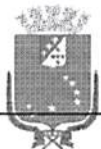
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	02/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98276269 CNPJ: 39985124000109  
NOME EMPRESARIAL: D L O SILVA  
NOME FANTASIA: COMERCIAL OLIVEIRA  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/10/2021  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21102354682  
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 02/12/2020  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 03040402049200000  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 8  
ENDEREÇO: R ALBERTO FRANCO CEP: 65044782  
COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA DOS NOBRES  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 5  
ENDEREÇO: R LIBERDADE CEP: 65049241  
COMPLEMENTO: BAIRRO: ANIL

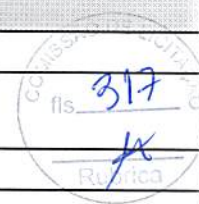
**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	jmj.contabilidade@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32441347
	JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.



**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
182110000	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO	
331399900	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
562010400	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
Contábil	51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 25/01/2022

---

CPF/CNPJ: 39985124000109

Nome/Razão: D L O SILVA

**Contribuinte**

---

null

**Servidor**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.985.124/0001-09

**Razão Social:** D L O SILVA

**Endereço:** R LIBERDADE 5 / ANIL / SAO LUIS / MA / 65049-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2022 a 24/02/2022

**Certificação Número:** 2022012612215760030342

Informação obtida em 26/01/2022 12:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 091645/21

Data da

27/12/2021 15:31:30

Inscrição Estadual: 126743096

CPF/CNPJ: 39985124000109

Razão Social: D L O SILVA

Endereço: RUA ALBERTO FRANCO, 8 CEP: 65044782 - VILA DOS NOBRES

Telefone: (98)32441347

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# Estado do Maranhão

## Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 091645/21

**Data de Validade:** 26/04/2022

**Data de Emissão:** 27/12/2021 15:31:30

**Inscrição Estadual:** 126743096

**CPF/CNPJ:** 39985124000109

**Razão Social:** D L O SILVA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.985.124/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D L O SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL OLIVEIRA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBERTO FRANCO</b>	NÚMERO <b>8</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.044-782</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DOS NOBRES</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAANIEL87464131@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8753-0762</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 às 15:19:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.985.124/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D L O SILVA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBERTO FRANCO</b>	NUMERO <b>8</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.044-782</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DOS NOBRES</b>	MUNICIPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAANIEL87464131@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8753-0762</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 às 15:19:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D L O SILVA**  
CNPJ: **39.985.124/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:46 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **A8E0.340E.828C.854B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 001605/22

**Data da**

05/01/2022 16:40:55

**Inscrição Estadual:** 126743096

**CPF/CNPJ:** 39985124000109

**Razão Social:** D L O SILVA

**Endereço:** RUA ALBERTO FRANCO, 8 CEP: 65044782 - VILA DOS NOBRES

**Telefone:** (98)32441347

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 001605/22

**Data de Validade:** 05/05/2022

**Data de Emissão:** 05/01/2022 16:40:55

**Inscrição Estadual:** 126743096

**CPF/CNPJ:** 39985124000109

**Razão Social:** D L O SILVA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006759572022

Validade: 25/05/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 39.985.124/0001-09	Inscrição Municipal: 98276269
Razão Social: D L O SILVA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA ALBERTO FRANCO	
Número: 8	Complemento:
Bairro: VILA DOS NOBRES	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65044782

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de janeiro de 2022 às 09:56, sob o código de autenticidade nº 0D8E2527ACC31141059007DA4AD103FF.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

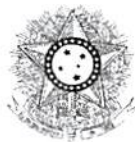
EMPREGADOR: D L O SILVA (COMERCIAL OLIVEIRA) ✓

CNPJ: 39.985.124/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/01/2022, às 16h42

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado. /

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4TuN4tJ.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D L O SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.985.124/0001-09

Certidão nº: 55976549/2021

Expedição: 06/12/2021, às 10:04:38

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D L O SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.985.124/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Validação de certidão de débitos emitida

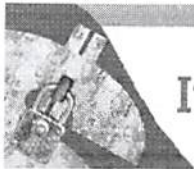
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

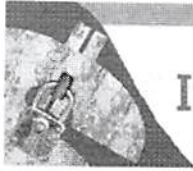
**Certifico que nesta data (25/01/2022 às 11:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 620.072.743-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F0.087E.08EC.7766 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (25/01/2022 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.985.124/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F0.0932.8833.6946 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data emissão: 31/01/2022

Data de validade: 31/03/2022

Nº da certidão: 12204158470

Código de Validação: 8e16e83717

**NOME:** DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

**CPF:** 620.072.743-02

**FILIAÇÃO:** EDILA FERNANDA SANTANA OLIVEIRA / JOSE RIBAMAR SILVA FILHO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO NO SEGUNDO GRAU**  
**IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Data emissão: 31/01/2022

Data de validade: 28/02/2022

Nº da certidão: 12204158631

Código de Validação: e2b47d46bc

**NOME:** DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

**CPF:** 620.072.743-02

**FILIAÇÃO:** EDILA FERNANDA SANTANA OLIVEIRA / JOSE RIBAMAR SILVA FILHO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **D L O SILVA**, inscrita no **CNPJ nº. 39.985.124/0001-09**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 3 de fevereiro de 2022. ✓

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **D L O SILVA**, inscrita no **CNPJ nº. 39.985.124/0001-09**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 3 de fevereiro de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua do Comércio, s/n – Centro \* CNPJ.: 01.612.328/0001-21 \* CEP.: 65.288-000  
**CENTRO DO GUILHERME – MARANHÃO**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.328/0001-21, situado na Rua do Comércio s/n, ATESTA para os devidos fins que a empresa D L O SILVA, representada pela Sr. DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.985.124/0001-09, situada na Rua Alberto Franco, nº 08, Vila Dos Nobres – São /MA, nos fornece Aquisição de Produtos Alimentícios Destinados à Merenda Escola - PNAE, em plenas condições de uso no prazo de entrega estabelecido.

Atestado que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CENTRO DO GUILHERME / MA, 06 de janeiro de 2022.

*Mª de Fátima da Silva Mesquita*  
Sec. Municipal de Administração  
Port. 008/2021

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA  
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



CONTRATO Nº 002.044/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A  
**PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO DO  
GUILHERME**, E DE OUTRO LADO, A  
EMPRESA **D L O SILVA**.

Contrato que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 01.612.328/0001-21, com sede na Rua do Comercio, S/N, Centro, CEP 65288-000, Centro do Guilherme/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos Ordenadores de Despesa: Maria de Fatima da Silva Mesquita – Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comercio. Ordenador de Despesa – Portaria 002/2020 – Flávio Ferreira de Sousa – Secretário Municipal De Educação Ordenador de Despesa – Portaria 001/2020, a firma **D L O SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na . RUA ALBERTO FRANCO N. 8, VILA DOS NOBRES – SÃO LUÍS - MA CNPJ. n.º 39.985.124/0001-09, neste ato representado pelo Sra. DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, CPF n.º 620.072.743-02e portador da Carteira de Identidade n.º 554981320150, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviço, referente ao **Pregão Eletrônico 023/2021** e **Processo Administrativo 032/2021**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto: **Aquisição De Produtos Alimentícios Destinados À Merenda Escolar – PNAE**, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epigrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor global do presente Contrato é de **RS 125.818,80 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	INID	QUANT	PREÇO	TOTAL
3	Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg.	Kg	7485	RS 3,60	RS 26.946,00

9



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 340  
 PAG Nº  
 PROS Nº  
 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA.  
 RUA DO COMÉRCIO S/N - CENTRO  
 CNPJ Nº 01.612.328/0001-21

9	Frango Congelado - com miúdo, congelado, apresentando peso médio de 2 a 2,5Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI/OA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	Kg	6630	RS 4,70	RS 31.161,00
11	Macarrão Espaguete - Sem ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	Kg	5620	RS 1,49	RS 8.373,80
22	Tempero Completo - Com alho, sal, pimenta do reino, cominho, cheiro verde, coentro, cebolinha, salsa, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem copo 300g	Kg	490	RS 2,80	RS 1.372,00
23	Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet. sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml	Litro	1420	RS 0,70	RS 994,00
25	Carne Moída de Frango - Carne de frango moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF - embalagem de 1kg.	Kg	3310	RS 5,40	RS 17.874,00
26	Biscoito Salgado - Sem recheio, com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	Kg	795	RS 2,40	RS 1.908,00
27	Cenoura - Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Kg	Kg	2670	RS 3,00	RS 8.010,00
29	Repolho Verde - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Kg	Kg	3910	RS 3,00	RS 11.730,00
30	Laranja Pera - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Kg	Kg	8725	RS 2,00	RS 17.450,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 125.818,80</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MARANHÃO  
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO** - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus anexos;

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato será contado da sua assinatura até 31.12.2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA** - A entrega será feita de forma parcelada, conforme as demandas da Prefeitura, devendo ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e/ou da solicitação/pedido de fornecimento de material, elaborado pelo Setor de Compra da Prefeitura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega deverá ser realizada, no horário das 8h às 13h, horário local, à Comissão de Recebimento de Materiais, na Rua do Comercio, s/nº - Centro - Centro do Guilherme.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos neste edital sujeitará a empresa às penalidades previstas no edital e seus anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As quantidades previstas no Termo de Referência são estimadas para o período de validade do contrato, reservando-se a Prefeitura o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o produto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO** - O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor beneficiário, este contrato será fiscalizado pelo Órgão Fiscalizador da Prefeitura.

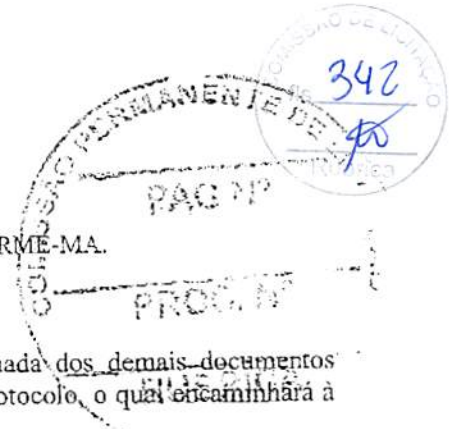
**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, após aceitação e ateste definitivo do material e após entrada no protocolo desta Prefeitura da nota fiscal emitida com base nas ordens de fornecimento devidamente atestada pela fiscalização;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal discriminativa, acompanhada das ordens de fornecimento devidamente atestadas pela fiscalização e ainda a solicitação de pagamento, das CND de FGTS, INSS, das Receitas Federal, Estadual e Municipal, do referente à Justiça Trabalhista e, se empresa maranhense, do Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA.  
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada dos demais documentos listados no parágrafo primeiro acima, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à UNFIN para juntada ao processo de contratação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A PREFEITURA efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo Contratante, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo acima.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE** - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato serão fixos e irrecorríveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

02	PODER EXECUTIVO
02	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12	122 0003 APOIO ADMINISTRATIVO
12	361 0012 2025 0000 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR-PNAEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor Beneficiário, será fiscalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante servidor designado pela Administração, designado Fiscal do Contrato.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA.  
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO** - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 023/2021 - PMCG/MA:

13.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, o fornecedor beneficiário fica obrigado a:

- a. Assinar o contrato e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas nas normas da ANP, nas especificações e quantidade solicitadas, no endereço e prazo indicados, a contar da solicitação feita por este Tribunal;
- c. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- d. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- f. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.
- g. Comunicar à fiscalização do Prefeitura, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- h. manter preposto, aceito pela administração do Prefeitura, durante todo período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- i. informar ao Chefe do Serviço de Transportes da Prefeitura, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do  
CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 023/2021 - PMCG/MA:

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - BA  
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à entrega/execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES** - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

- a) Multa.
- I. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) dias, limitada a 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas na substituição de produtos entregues em desconformidade com o exigido, com avarias ou com validade inferior ao exigido e para as etiquetas térmicas, em caso de atraso na substituição superior a 3 (três) dias. Após a 24ª (vigésima quarta) hora e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA.  
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



3º (terceiro) dia - no caso das etiquetas térmicas - e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Estado do Maranhão poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Objetivando evitar dano ao Erário, o Secretário de Administração poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os prazos de adinpiemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PÁRAGRAFO SÉTIMO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**PARÁGRAFO NONO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO** - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA  
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

a) Fica eleito o foro da Comarca de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Centro do Guilherme - MA, 21 de julho de 2021.

*Flávio Ferreira de Sousa*

Flávio Ferreira de Sousa  
Ordenador de Despesa - Portaria 005/2021  
Secretário Municipal De Educação  
Contratante

*2*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA.  
RUA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.328/0001-21



*Daniel Lucas Oliveira Silva*

**D L O SILVA**  
CNPJ. 39.985.124/0001-09  
Sr. DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA  
CPF Nº 620.072.743-02  
: Contratada

TESTEMUNHAS:

*Marcelo Alves Silva*  
CPF Nº 610 179 393 37

*[Signature]*  
CPF Nº 000 788 110 75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AV. MILITAR, S/N – VILA DO BEC – CEP 65.365-000/ZÉ DOCA – MA  
CNPJ: 12.122.065/0001-99



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.30.II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa: D I. O SILVA, doravante denominada CONTRATADA, situada Rua Alberto Franco Nº 08 Bairro Vila dos Nobres CEP: 65.044-782 São Luis-MA, CNPJ, n.º 39.985.124/0001-09 Objeto: aquisições de merenda escolar para a rede municipal de ensino de Zé Doca - MA, conforme contrato nº 001.033/2021, satisfatoriamente tendo cumprido fielmente com a entrega do produto ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Zé Doca (MA), 19 de janeiro de 2022.

**José Jailton Ferreira Santos**  
Ordenador de Despesa – Decreto 001/2022.  
Secretário Municipal de Administração  
Fone:(98) 98149 4020|21





CONTRATO Nº 001.033/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOÇA, E  
DE OUTRO LADO, A EMPRESA D L O SILVA.

Contrato que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE ZÉ DOÇA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bee, CEP 65.365-000, Zé Doça/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela ordenadora de despesa Secretária Municipal de Educação a Sra. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, RESOLVE contratar os produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado, contratada, a firma, **D L O SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada Rua Alberto Franco Nº 08 Bairro Vila dos Nobres CEP: 65.044-782 São Luis-MA, CNPJ, n.º 39.985.124/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Daniel Lucas Oliveira Silva, CPF nº 620.072.743-02, e portador da Carteira de Identidade nº 554981320150 SSP/MA, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviço, referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2021 e Processo Administrativo 064/2021**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto eventuais aquisições de merenda escolar para a rede municipal de ensino de Zé Doça - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor global do presente Contrato é de **R\$ 509.095,50** (Quinhentos e Nove Mil e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGENS ÍNTEGRAS E RESISTENTES, VALIDEZ MÍNIMA DE 90 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	11305	2,30	27.370,00



2	ALHO - IN NATURA, GRAUDO (TIPO 5) DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM MURCHAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS - KG	UNIDADE	3705	8,00	31.200,00
7	CEBOLA - IN NATURA, TAMANHO UNIFORME, TEXTURA COM CARACTERÍSTICA DE VEGETAIS FRESCOS, SEM MURCHAMENTO, KG	UNIDADE	8550	1,90	17.100,00
10	FEIJÃO - TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 KG	QUÍLOGRAMA	15105	3,00	47.700,00
11	FRANGO CONGELADO COM MIÚDO, CONGELADO, APRESENTANDO PESO MÉDIO DE 2 A 2,5KG EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF-DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90	QUÍLOGRAMA	21565	6,50	147.550,00

Soma

9

19	UNIDADE	8730	2,56	23.526,40	PRODUTO MANIPULADO CONTAMINAÇÃO SELECIONADA, ENTÃO DE FOLTA DE ERUTA DE 300G
16	QUILograma	11390	1,40	16.786,00	IDENTIFICAÇÃO INFORMAÇÕES PRODENÇA, NUTRICIONAIS, NÚMERO DE FOTÉQUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12.78 DA CNRPA EMBALAGEM
14	QUILograma	4655	3,19	15.631,00	IDENTIFICAÇÃO INFORMAÇÕES PRODENÇA, NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF DIPA EMBALAGEM DE 300 G
					MARGARINA - COM 80% DE LÍPIDOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESIÁVEIS, DE EMBALAGEM DE POLIÉTFENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRODENÇA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF DIPA EMBALAGEM DE 300 G

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOÇA



	OBTIDO PELA TRITURAÇÃO, PENEIRAÇÃO E CONGELAMENTO DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) POR CENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR QUILO DE FRUTA TRITURADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, A EMBALAGEM DE 01 KG CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNIPA, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA				
20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE) APRESENTADA EM FLOCOS, COM ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 400G	UNIDADE	4484	2,40	11.328,00
23	SOPA DE COSTELA E BATATA (FORMULADO) - PRODUTO A BASE DE MACARRÃO, GORJURA VEGETAL, HIDROGENADA, CARNE DESIDRATADA BOVINA (COSTELA), LEGUMES DESIDRATADOS, PROTEÍNA DE SOJA E COM TEOR PROTÉICO MÍNIMO	QUILOGRAMA	4484	4,00	18.880,00

	DE 3,4G POR PORÇÃO DE 25G. EMBALAGEM EM SACO DE POLIÉSTER METALIZADO DE 1 KG				
27	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, TORRADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PORTARIA MAPA Nº 554, DE 30/08/1995. EMBALAGEM 1KG	QUILOGRAMA	5776	1,92	11.673,60
28	CARNE MOÍDA DE FRANGO CARNE DE FRANGO MOÍDA, MAGRA DE P CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF EMBALAGEM DE 1KG	QUILOGRAMA	28870	5,50	167.145,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 509.095,50</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO** - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

1 - Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021 e seus anexos;

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato será contado da sua assinatura até 31.12.2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOÇA



**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA** – A entrega será feita de forma parcelada, conforme as demandas da Prefeitura, devendo ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e/ou da solicitação/pedido de fornecimento de material, elaborado pelo Setor de Compra da Prefeitura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega deverá ser realizada, no horário das 8h às 13h, horário local, à Comissão de Recebimento de Materiais, na Av. Militar, s/nº- Vila do BEC –Zé Doça.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos neste edital sujeitará a empresa às penalidades previstas no edital e seus anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As quantidades previstas no Termo de Referência são estimadas para o período de validade do contrato, reservando-se a Prefeitura o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o produto.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO** – O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor beneficiário, este contrato será fiscalizado pelo Órgão Fiscalizador da Prefeitura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, após aceitação e ateste definitivo do material e após entrada no protocolo desta Prefeitura da nota fiscal emitida com base nas ordens de fornecimento devidamente atestada pela fiscalização;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal discriminativa, acompanhada das ordens de fornecimento devidamente atestadas pela fiscalização e ainda a solicitação de pagamento, das CND de FGTS, INSS, das Receitas Federal, Estadual e Municipal, da referente à Justiça Trabalhista e, se empresa maranhense, do Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A nota fiscal em duas vias, acompanhada dos demais documentos listados no parágrafo primeiro acima, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à UNFIN para juntada ao processo de contratação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A PREFEITURA efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta terá jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo Contratante, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo acima.

- a. Assinar o contrato e recluir a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas nas normas da ANP, nas especificações e quantidade solicitadas, no endereço e prazo indicados, a contar da solicitação feita por este Tribunal;
- c. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao órgão gerenciador com a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluído ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- d. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vendidas;
- e. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos tributários, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldar os na época própria, vez que os seus funcionários não poderão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

13.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, o fornecedor beneficiário fica obrigado a:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO - Caberá ao CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 033/2021 - PMZD/MA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor beneficiário, será fiscalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante servidor designado pela Administração, designado Fiscal do Contrato.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
03	POURRI-NI CULTIVO - PRATEIPEIRA MUNICIPAL
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 05 12 361 0023	MATERIAL NA QUANTIDADE DE 12 UNIDADES
02 05 12 361 0023 0000	ASSIST. ALIMENT. ESCOLAR PNAIT - PNAIE - PNAJA PNAIP
12 05 12 361 0023 0000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratos têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsto, porém com consequências inelutáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DO REALISTE - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA



- f. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.
  - g. Comunicar à fiscalização da Prefeitura, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
  - h. manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura, durante todo período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
  - i. informar ao Chefe do Serviço de Transportes da Prefeitura, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
  - j. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - k. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do
- CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** – Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 033/2021 - PMZD/MA:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à entrega/execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES** – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou abandonar a execução do contrato, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurar a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidas o contraditório e ampla de fesa*, as seguintes penalidades:

a) Multa.

- I. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) dias, limitada a 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas na substituição de produtos entregues em desconformidade com o exigido, com avarias ou com validade inferior ao exigido e para as etiquetas térmicas, em caso de atraso na substituição superior a 3 (três) dias. Após a 24ª (vigésima quarta) hora e o 3º (terceiro) dia - no caso das etiquetas térmicas - e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Estado do Maranhão poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Objetivando evitar dano ao Erário, o Secretário de Administração poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.

**PARÁGRAFO QUARTO**- As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO QUINTO**- Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**PARÁGRAFO NONO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO** - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

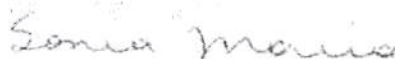
**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

a) Fica eleito o foro da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Zé Doca - MA, 27 julho de 2021.



Sonia Maria Silva Lima  
Ordenador de Despesa - Portaria 074/2021



Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

Secretário Municipal de Educação  
Contratante



*Daniel Lucas Oliveira Silva*

**DLOSILVA**

CNPJ: 39.985.124/0001-09

Sr. Daniel Lucas Oliveira Silva

CPF: Nº 620.072.743-02

TESTEMUNHAS:

CICNº

*[Signature]*  
9659786 433-00

CICNº

*[Signature]*  
782 505 123-91

*Soma mais*

21/01/2022 10.51.22

Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO:	001.033 / 2021
OBJETO DO CONTRATO:	Eventuais aquisições de merenda escolar para a rede municipal de ensino de Zé Doca - MA,
ENTE DO PROCESSO:	Zé Doca
UNIDADE DO PROCESSO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ZÉ DOCA
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	065 / 2021
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	033 / 2021
OBJETO DO PROCESSO:	eventuais aquisições de merenda escolar para a rede municipal de ensino de Zé Doca - MA,
DATA ASSINATURA:	27/07/2021
DATA DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO:	21/09/2021
DATA DE PUBLICAÇÃO(IMPRESA OFICIAL):	23/09/2021
LOCAL DE PUBLICAÇÃO(IMPRESA OFICIAL):	DOE
VIGÊNCIA:	27/07/2021 à 31/12/2021
VALOR TOTAL:	R\$ 509.095,500000
ENTE CONTRATANTE:	Zé Doca
UNIDADE CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ZÉ DOCA
CONTRATADO:	D L O SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:	39985124000109
RESCISÃO:	NÃO
MOTIVO RESCISÃO INCLUINDO VALOR INDENIZADO E O VALOR DO	
DATA DA RESCISÃO:	



RAZÃO SOCIAL: D L O SILVA

CNPJ: 39.985.124/0001-09

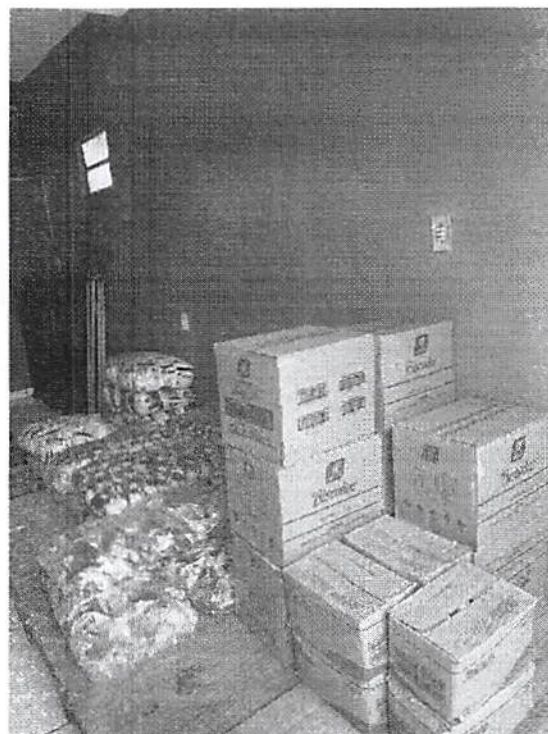
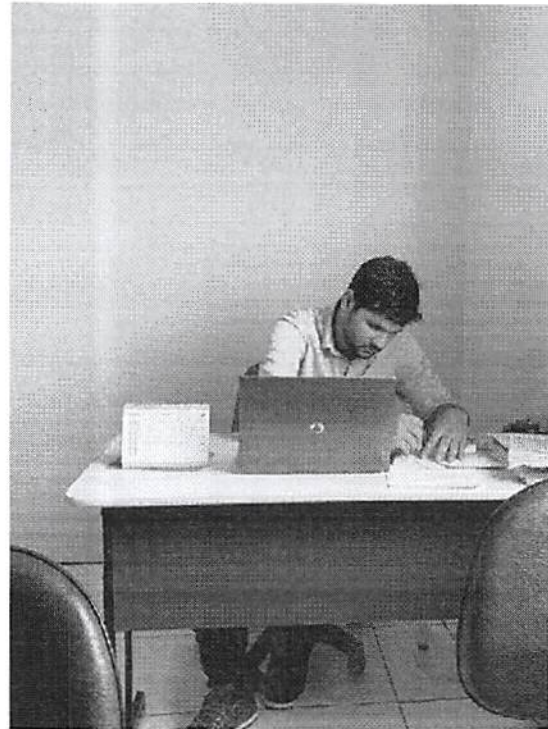
ENDEREÇO: RUA ALBERTO FRANCO – Nº 08 – VILA DOS NOBRES - SÃO LUÍS – MA

INSC. ESTADUAL: 126743096 / INSC. MUNICIPAL: 98276269

CEP: 65044-782/ EMAIL: [comercialoliveiradlos@gmail.com](mailto:comercialoliveiradlos@gmail.com)

CONTATO: (98) 98753-0362

# COMERCIAL OLIVEIRA



# COMERCIAL OLIVEIRA

RAZÃO SOCIAL: D L O SILVA  
CNPJ: 39.985.124/0001-09  
ENDEREÇO: RUA ALBERTO FRANCO – Nº 08 – VILA DOS NOBRES - SÃO LUÍS – MA  
INSC. ESTADUAL: 126743096 / INSC. MUNICIPAL: 98276269  
CEP: 65044-782/ EMAIL: [comercialoliveiradlos@gmail.com](mailto:comercialoliveiradlos@gmail.com)  
CONTATO: (98) 98753-0362



## Balanzo Patrimonial

Empresa: D L O SILVA - CNPJ: 39.985.124/0001-09.  
Endereço: R LIBERDADE, Complemento: , N.º: 5,  
Bairro: ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65049241, Telefone: (98) 32441347  
NIRE: 21102354682 - Data: 02/12/2020



Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	69.862,60 D
1.01	Ativo Circulante	49.717,38 D
1.01.01	Disponibilidades	10.025,78 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	10.025,78 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	10.025,78 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	10.025,78 D
1.01.03	Clientes	29.030,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	29.030,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	29.030,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	29.030,00 D
1.01.15	Estoques	10.661,60 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.661,60 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.661,60 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	10.661,60 D
1.07	Ativo não Circulante	20.145,22 D
1.07.04	Imobilizado	20.145,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	20.145,22 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.145,22 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.145,22 D
Total Ativo		69.862,60 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 69.862,60 (Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA  
EMPRESARIO  
620.072.743-02

JONIVALDO DA SILVA REIS  
CONTABILISTA  
CRC-MA 0108270-2

## Balanco Patrimonial

Empresa: D L O SILVA - CNPJ: 39.985.124/0001-09

Endereço: R LIBERDADE, Complemento: , N.º. 5.

Bairro: ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65049241, Telefone: (98) 32441347

NIRE: 21102354682 - Data: 02/12/2020



Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	69.862,60 C
2.01	Passivo Circulante	911,60 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	911,60 C
2.01.01.01	Fornecedores	911,60 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	911,60 C
2.01.01.01.01.0175	MATEUS SUPERMERCADOS S.A - JD	558,30 C
2.01.01.01.01.0176	ATACADAO S.A.	353,30 C
2.07	Patrimônio Líquido	68.951,00 C
2.07.01	Capital Realizado	60.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	60.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
2.07.04	Reservas	8.951,00 C
2.07.04.01	Reservas	8.951,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	8.951,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	8.951,00 C
Total Passivo		69.862,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 69.862,60 (Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA  
EMPRESARIO  
620.072.743-02

JONIVALDO DA SILVA REIS  
CONTABILISTA  
CRC-MA 0108270-2



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: D L O SILVA - CNPJ: 39.985.124/0001-09

NIRE: 21102354682 - Data: 02/12/2020

Estabelecimentos: 0001 - D L O SILVA: Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R LIBERDADE, Complemento: , N.º: 5,

Bairro: ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65049241, Telefone: (98) 32441347



Conta	Descrição	02/12/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	70.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	70.000,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	70.000,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	70.000,00
(=) 030	Receita Líquida	70.000,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	53.030,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	42.450,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	42.450,00
3.01.01.03.03.0001	(= C M V)	42.450,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	10.580,00
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	10.580,00
3.01.01.03.06.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	10.580,00
(=) 060	Lucro Bruto	16.970,00
(-) 070	Despesas Operacionais	8.019,00
070.01	Despesas Administrativas	8.019,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	8.019,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	2.500,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.960,00
3.01.01.07.01.0049	Água	1.590,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	469,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	1.500,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	8.951,00
(=) 150	Res. Antes Imp Renda e Contrib. Social	8.951,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	8.951,00

São Luis-MA, 31 de Outubro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA  
EMPRESARIO  
620.072.743-02JONIVALDO DA SILVA REIS  
CONTABILISTA  
CRC-MA 0108270-2

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: D L O SILVA - CNPJ: 39.985.124/0001-09

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R LIBERDADE, Complemento: , N.º: 5

Bairro: ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65049241, Telefone: (98) 32441347



Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 70.000,00 / 69.862,60	d030/c1	
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total.	Quanto maior, melhor.	1,00
LC	Liquidez Corrente 49.717,38 / 911,60	c101/c201	
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.	Quanto maior, melhor.	54,54
LG	Liquidez Geral ( 49.717,38 + 0,00 ) / ( 911,60 + 0,00 )	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo.	Quanto maior, melhor.	54,54
LI	Liquidez Imediata 10.025,78 / 911,60	c10101/c201	
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo.	Quanto maior, melhor.	11,00
SG	Solvência geral 69.862,60 / ( 911,60 + 0,00 )	c1/(c201+c203)	
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	quanto maior, melhor.	76,64

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA  
EMPRESARIO  
620.072.743-02

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
CONTABILISTA  
CRC-MA 010827/0-2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 21:25 SOB Nº 20210018488.  
PROTOCOLO: 210018488 DE 06/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100065633. CNPJ DA SEDE: 39985124000109.  
NIRE: 21102354662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
D L O SILVA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 210018488
- DATA DO PROTOCOLO: 06/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102354682
- ARQUIVAMENTO: 20210018488
- EMPRESA: D L O SILVA

 Balanço

[← Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Este Denúncia

Municípios

Municípios implantados

Consultar informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 02/12/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma D L O SILVA, estabelecida no(a) R LIBERDADE, nº 5, bairro ANIL, CEP 65049-241, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.985.124/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102354682 por despacho de 02/12/2020.

São Luis-MA, 2 de Dezembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA  
EMPRESARIO  
620.072.743-02

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
CONTABILISTA  
CRC-MA 010827/0-2



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 02/12/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma D L O SILVA, estabelecida no(a) R LIBERDADE, nº 5, bairro ANIL, CEP 65049-241, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 39.985.124/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102354682 por despacho de 02/12/2020.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA  
EMPRESARIO  
620.072.743-02

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
CONTABILISTA  
CRC-MA 010827/0-2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/01/2021 09:42:50 SOB N°  
20210018704.  
PROTOCOLO: 210018704 DE 06/01/2021. NIRE: 21102354682.  
D L O SILVA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/01/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100070688 em 07/01/2021, protocolo 210018704. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: D L O SILVA  
Número de Registro: 21102354682  
CNPJ: 39985124000109  
Município: São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 02/12/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MA010827/O-2
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/01/2021 09:42:54 SOB N°  
20210018704.  
PROTOCOLO: 210018704 DE 06/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12100070688. NIRE: 21102354682.  
D L O SILVA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/01/2021



# Autenticidade de Livros



- PROTOCOLO: 210018704
- DATA DO PROTOCOLO: 09/02/2022
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102354682
- EMPRESA: D L O SILVA

pdf Termo de Autenticação

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Processos

Fale conosco

Municípios

Municípios  
Implantados

Consultar  
informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: D L O SILVA - CNPJ: 39.985.124/0001-09

Endereço: R LIBERDADE, Complemento: , N.º: 5, Bairro: ANIL, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65049241, Telefone: (98) 32441347

NIRE: 21102354682 - Data: 02/12/2020



Página 1 de 2

Folha: Fortes Contábil

## Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa D L O SILVA é uma empresa Individual com sede e foro na cidade de São Luis-MA e tem como objeto social (CNAE) as seguintes atividades: 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e está em plena atividade desde 02/12/2020.

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa D L O SILVA elaborou e está apresentando suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2020 em consonância com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Todas as Demonstrações Contábeis e seus devidos lançamentos foram transcritos no Livro Diário da própria empresa e para confecção do mesmo foi necessária averiguação e registro em Sistema de toda a documentação contábil composta por notas fiscais de entradas e saídas, duplicatas, extratos bancários e outras formas de registros, livros e papéis permitidos para este fim onde estão registrados as características intrínsecas, definidas na Legislação e na técnica contábil. Afirma também que a empresa mantém em boa ordem toda a documentação contábil.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

A empresa apresenta como disponibilidade a conta Caixa, onde a mesma dispõe de valores que podem ser convertidos em moeda com risco muito baixo de alteração de valor. O titular da empresa declara que não houve fato ocorrido subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Ainda assim declara que adotou o regime de Competência para recebimento e apuração de seus devidos impostos.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado.

NOME	VALOR R\$
DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA	R\$ 60.000,00

TOTAL	R\$ 60.000,00
-------	---------------

### 4.2 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2020, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas sem estrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstram resultados de sustentabilidade financeira possibilitando a empresa efetuar futuros investimentos, sendo distribuídos de acordo com a vontade do empresário na conta Reservas.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA  
EMPRESARIO  
620.072.743-02

JONCIVALDO DA SILVA REIS  
CONTABILISTA  
CRC-MA 010827/0-2

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D L O SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
62007274302	DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 11:58 SOB N° 20211400920.  
PROTOCOLO: 211400920 DE 19/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108471860. CNPJ DA SEDE: 39985124000109.  
NIRE: 21102354682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.  
D L O SILVA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 211400920
- DATA DO PROTOCOLO: 19/11/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 2110.2354682
- ARQUIVAMENTO: 20211400920
- EMPRESA: D L O SILVA

pdf Documento de Interesse

< Voltar

- Sua área pessoal
- Serviços
- Registração
- Parceiros
- Faça Conosco
- Manuais
- Municípios implantados
- Consultar informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N.º199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JONCIVALDO DA SILVA REIS  
REGISTRO..... : MA-010827/O-2  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 515.530.823-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/01/2022 as 15:03:10.

Válido até: 05/04/2022.

Código de Controle: 7546.0791.5564.4582.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

## Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	7546.0791.5564.4582
Data de emissão:	05/01/2022 às 15:03:10
Validade:	05/04/2022
Número Registro:	MA-010827/O-2
Nome:	JONCIVALDO DA SILVA REIS

[Voltar](#)



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D L O SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201657124	
NIRE 21102354682 CNPJ 39.985.124/0001-09		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ALBERTO FRANCO, Nº 8, xxxxx, VILA DOS NOBRES - São Luis/MA - CEP 65044-782			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211400920	19/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210794658	11/10/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210794658	11/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210575824	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210575824	06/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210018488	06/01/2021	BALANÇO
315	20201106663	02/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102354682	02/12/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2022, às 13:50:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PJ1OPEH.



MAC2201657124

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

